LEI MUNICIPAL Nº 3.571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0702–10–301–1003–2155 – Atenção Básica Federal	
2155 – Atenção Básica Federal	
339039000000000 2600 – Outros Serv. Terc PJ – CR. 54314.4	30.000,00
0703–10–301–1003–2124 – Atenção Básica Estadual	
2124 – Atenção Básica Estadual	
339039000000000 2621 – Outros Serv. Terc PJ – CR. 54390.0	20.000,00
T O T A L	**50.000,00**

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no

vínculo 1600. Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no vínculo 1621.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração